



**T.A. N° 180/2020**

**CT. N° 096/2020 (SEI N° 19.16.3907.0009042/2020-89)**

**CT. SIAD N.° 9251259**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Helena Rosa Portes**.

**CONTRATADA: Petrobrás Distribuidora S/A**, endereço de correio eletrônico: [carlo@br.com.br](mailto:carlo@br.com.br); inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n° 34.274.233/0025-71, com sede na Rodovia Fernão Dias, S/N, Centro, Betim/MG - CEP 32.678-460, neste ato representada pelo Sr. **Glaucius de Lucca Braga**, RG n° 4.393.262 SSP/MG e CPF n° 905.368.866-87.

As partes acima qualificadas, celebram o presente termo aditivo ao Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 43/2020**, regido pela Lei Federal 10.520/2002, e subsidiariamente pela n° 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e sob as cláusulas e condições abaixo.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é o “fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool comum hidratado e óleo diesel subtipo S-10), a manutenção dos equipamentos e o tratamento de resíduos nos pontos de abastecimento que compõem a rede de abastecimento do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão n° 43/2020, Ata de RP n° 71/2020, do qual a PGJ é participante”, a revisão dos preços dos litros do álcool, da gasolina comum e do óleo diesel.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da revisão**

Os novos valores dos litros dos combustíveis, **retroativos a 22/10/2020**, passam a ser aqueles descritos na tabela 2 do Anexo Único deste Instrumento, pela necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-

financeiro do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o disposto na cláusula sexta do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da revisão dos preços do álcool, da gasolina comum e do óleo diesel e considerando que parte da gasolina comum e do óleo diesel já foi utilizada, adiciona-se ao valor global estimado do Contrato inicial, a importância de **R\$ 43.816,00 (quarenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais)**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30-26 - Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes, cujos valores estão descritos na tabela 2 do Anexo Único.

### **CLÁUSULA QUARTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Termo Aditivo, naquilo em que não conflitem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

## **ANEXO ÚNICO**

Valores Contratuais após 1º TA				Valores Contratuais após 2º TA		Diferença	
Combustível	Qtde (Litros)	R\$/Litro	Valor Global	R\$/Litro	Valor Global	R\$/Litro	Global
Álcool	10.000	2,1025	21.025,00	2,3934	23.934,00	0,2909	2.909,00
Gasolina Comum	340.000	2,9444	1.001.096,00	3,0610	1.040.740,00	0,1166	39.644,00
Óleo Diesel	100.000	2,8174	281.740,00	2,8703	287.030,00	0,0529	5.290,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.303.861,00</b>	<b>-</b>	<b>1.351.704,00</b>		<b>47.843,00</b>

Combustível	Qte Contratual	Qte já utilizada (SIAD até 22/10/2020)	Qte restante a empenhar	R\$/Litro Após Reequilíbrio	Valor total a ser Utilizado	Diferença para o Valor do 1º TA – Valor a ser acrescido no SIAD	
						R\$/Litro	Valor total considerando qte restante
Álcool	10.000	0	10.000	2,3934	23.934,00	0,2909	2.909,00
Gasolina Comum	340.000	30.000	310.000	3,0610	948.910,00	0,1166	36.146,00
Óleo Diesel	100.000	10.000	90.000	2,8703	258.327,00	0,0529	4.761,00
<b>TOTAL</b>	<b>450.000</b>	<b>40.000</b>	<b>410.000</b>	<b>-</b>	<b>1.231.171,00</b>	<b>-</b>	<b>43.816,00</b>

### HELENO ROSA PORTES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

### GLAUCIUS DE LUCCA BRAGA

Contratada

#### Testemunhas :

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIUS DE LUCCA BRAGA, Usuário Externo**, em 26/11/2020, às 11:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 26/11/2020, às 12:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PÚBLICO - QP**, em 27/11/2020, às 09:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro



de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/11/2020, às 11:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0645145** e o código CRC **DE6E0A5C**.

Processo SEI: 19.16.3907.0051252/2020-72 / Documento SEI: 0645145

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008